

ATO PGJ Nº 659/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do Processo Administrativo nº 28651/2016, bem como a decisão oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no processo TC/015662/14,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária com proventos integrais ao Procurador de Justiça **JOÃO JOSÉ BARBOSA**, CPF nº 023.723.633-87, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais de R\$ 30.471,10 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), correspondente ao subsídio de Procurador de Justiça estabelecido na Lei Estadual nº 6.618, de 30 de dezembro de 2014.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor
Subsídio	Art. 85 da Lei Complementar nº 12/93 c/c Lei Estadual nº 6.618, de 30 de dezembro de 2014	R\$ 30.471,10
Proventos a atribuir		R\$ 30.471,10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de março de 2017.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça